PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, com mão de obra inclusa, destinados à manutenção e à garantia da segurança do elevador pertencente à unidade CEIM Jéssica Trindade Santin, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Qtd	Valor Un.	Valor Total
1	CONTACTO RA 380 V 20 AMP	2 und	R$ 925,00	R$ 1.850,00
2	CONTACTO RA 12V 25 AMP	1 und	R$ 1.223,00	R$ 1.223,00
3	CONTACTO RA 24 V 25 AMP	1 und	R$ 1.068,00	R$ 1.068,00

2.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de itens essenciais ao adequado funcionamento do elevador, bem como à garantia da segurança de seus usuários. Tais componentes são indispensáveis tanto para a operação regular do equipamento quanto para a execução dos serviços de manutenção corretiva, considerando que, atualmente, o elevador apresenta danos e falhas que ocasionaram sua paralisação e comprometimento.

2.3 Inclui-se, ainda, a substituição de peças defeituosas, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento do elevador e assegurar sua operação segura e contínua, tendo em vista a ausência de componentes fundamentais necessários para a execução adequada dos serviços de manutenção.

2.4 Ressalta-se que a contratação da empresa Elevadores Chapecó (CNPJ nº 48.541.969/0001-04) justifica-se pelo fato de a mesma já possuir contrato de manutenção mensal para a execução dos serviços no elevador da unidade, contribuindo para garantir maior eficiência, agilidade na prestação dos serviços e a segurança de todos os usuários.

2.5 A referida demanda atende ao CEIM Jéssica Trindade Santin, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Xaxim/SC, sendo necessária para assegurar condições adequadas de uso, manutenção e segurança do elevador utilizado por servidores, alunos e demais usuários da unidade.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 4.141,00** (quatro mil cento e quarenta e um reais)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens essenciais e obrigatórios para a realização de manutenção do elevador da unidade educacional CEIM Jéssica Trindade Santin, a qual necessita de materiais específicos de segurança para manter

o equipamento em pleno funcionamento. Dessa forma, a referida contratação visa atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade do funcionamento do elevador e a segurança dos usuários da unidade.
1. Elevadores Chapecó LTDA (CNPJ nº 48.541.969/0001-04): R$ 4.141,00
2. Elevadores Erechim (CNPJ n°11.109.643/0001-94): R$ 4.380,00
3. Banco de preços R$ 4.000,00
4. Banco de preços R$ 9.900,00

4.2 A escolha da contratação da prestação de serviço no valor de R$ 4.141,00 referente à contratação da empresa Elevadores Chapecó LTDA, justifica-se pelo fato de a referida empresa já realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador na unidade escolar. Dessa forma, a continuidade dos serviços com a mesma empresa contribui para maior confiabilidade na execução das atividades, uma vez que a mesma já possui conhecimento técnico sobre o equipamento instalado no local.

4.3 Ressalta-se que a empresa será responsável pela execução dos serviços necessários relacionados aos itens destinados à segurança do elevador, bem como à segurança na realização das manutenções. Além disso, trata-se de empresa que atualmente presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no CEIM Jéssica Trindade Santin, garantindo o acompanhamento contínuo das condições de funcionamento do equipamento.

4.4 Destaca-se ainda que a empresa se encontra devidamente cadastrada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 04, estando habilitada para a realização de Atividade Técnica nº 12 – Manutenção, o que assegura a regularidade e a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços. A contratação visa garantir a adequada manutenção do equipamento, assegurando o pleno funcionamento do elevador e a segurança de todos os usuários da unidade escolar.

4.5 A manutenção corretiva se faz necessária para reparar danos e falhas existentes que ocasionaram a paralisação do elevador, comprometendo seu funcionamento e a acessibilidade no ambiente escolar. Tais intervenções incluem a substituição de peças danificadas ou desgastadas, bem como os ajustes técnicos indispensáveis para o restabelecimento das condições normais de operação.

4.6 Dessa forma, ao optar pelo valor de R$ 4.141,00 (Quatro mil cento e quarenta e um reais), o Município de Xaxim assegura o atendimento às condições de segurança e melhor custo-benefício, considerando que a empresa já realiza a prestação de serviços de manutenção e já identificou a origem do problema. Assim, a contratação atende à demanda de forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor Elevadores Chapecó LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.541.969/0001-04, foi baseada em análise detalhada das condições apresentadas.

5.2 Destaca-se que a escolha única do fornecedor se justifica pelo fato de a empresa já possuir contrato ativo com o Município para a manutenção do mesmo elevador. Dessa forma, torna-se mais viável a contratação, considerando que a empresa já detém conhecimento técnico sobre o equipamento e já identificou previamente o problema a ser solucionado.

5.3 Além disso, a continuidade da prestação dos serviços com a mesma empresa garante maior eficiência, agilidade na execução e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a adequada realização dos serviços e a segurança do equipamento. A empresa encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 04, estando habilitada para a execução de Atividade Técnica nº 12 – Manutenção, o que assegura sua regularidade e a qualificação técnica necessária para a prestação dos serviços.

5.4 A aquisição dos itens é essencial para evitar falhas inesperadas que podem comprometer a segurança. Ela assegura que todos os sistemas do elevador operem dentro dos padrões de funcionamento adequados, protegendo os usuários. A manutenção preventiva de segurança com itens essenciais garante o cumprimento de normas da ABNT e leis municipais, evitando multas, interdições e problemas legais.

5.5 A aquisição dos itens essenciais é de extrema importância para assegurar o pleno funcionamento do elevador, garantindo a confiabilidade do sistema e a segurança dos usuários. Tais materiais são indispensáveis tanto para a utilização adequada do equipamento quanto para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.6 Atualmente, o elevador apresenta a ausência de componentes fundamentais, indispensáveis à execução adequada dos serviços de manutenção. Nesse sentido, a aquisição dos referidos itens visa restabelecer e manter o pleno funcionamento do equipamento, assegurando condições adequadas de uso, bem como a segurança dos usuários da unidade e dos servidores responsáveis pela sua manutenção.

5.7 A Administração Pública, ao contratar a empresa Elevadores Chapecó LTDA, busca garantir a segurança de professores, alunos e pais que utilizam os elevadores instalados no CEIM Jéssica Trindade Santin, assegurando o funcionamento contínuo dos equipamentos e prevenindo falhas que possam comprometer a integridade física dos usuários.

5.8 Além disso, busca-se a utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo à demanda de forma ágil e econômica, considerando o baixo valor envolvido, o que viabiliza a contratação sem a necessidade de processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Elevadores Chapecó LTDA**
CNPJ: 48.541.969/0001-04.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
Despesa: 53 - Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000 – Recursos Ordinários-Educação.

Município de Xaxim, 06 de maio de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.13 07:50:51 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal